



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



## LEI Nº 2.039/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO - QUADRO DE AVISC  
Lei municipal nº 813/2002, de 17/08/2002  
Fixado em 08 / 04 / 2022  
Retirado em 13 / 04 / 2022

*“Abre Crédito Adicional Especial para inclusão da Fonte de Recurso - Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Superávit Financeiro, em dotação existente no Orçamento Vigente e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito Adicional Especial para suprir fonte de recurso da dotação do orçamento vigente objetivando a Construção de Próprio Municipal com Superávit Financeiro de Recurso Próprio, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Un. Orçamentária	0202	Secretaria de Administração.	450.000,00
Sub. Unidade	020202	Secretaria de Administração.	450.000,00
Função	04	Administração.	450.000,00
Subfunção	122	Administração Geral.	450.000,00
Programa	0014	Reparo e Construção de Prédios Público.	450.000,00
Projeto/Atividade	1.005	Construção de Próprio Municipal	450.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.5.1.00000	Obras e Construções	450.000,00
Fonte de Recurso	2.00.00	Recursos não Vinculados a Impostos	450.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



**Art. 2º** - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como fonte de recurso não Vinculados a Impostos, superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração que se fizer necessário no Plano Plurianual de Ações e na Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Faria Lemos, 08 de abril de 2022.

  
**Gilberto Damas de Sousa**

*Prefeito Municipal*

12 - XII

FARIA LEMOS

1953